



PLANO DE TRABALHO
 (parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: NOVA AURORA

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: NOVA AURORA		CNPJ: 76.208.859/0001-52	
Endereço: Rua São João, 354			
UF: PR	CEP: 85.410-000	Telefone: (45) 3243 1122	
Conta Corrente: nº 13.209-8	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2347-7	Praça de Pagamento: Nova aurora
Responsável: José Aparecido de Paula e Souza			CPF: 407.661.019-91
CI/Orgão Expedidor: 3.406.566-7	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

A origem basáltica dos nossos solos confere a estes um bom potencial de estruturação química e originalmente um bom equilíbrio nutricional.

Com a exploração econômica praticada pelo homem e as atividades extrativistas, os índices nutricionais destes solos vem passando por um processo contínuo de degradação e desequilíbrio nutricional.

Com a adoção de tecnologias como, correção e adequação de solos, tem se conseguido reestabelecer este equilíbrio nutricional recuperando nestes solos o bom potencial produtivo.

Entretanto o elevado custo de adoção destas pratica corretivas e conservacionistas tem levado muitos agricultores, na grande maioria dos casos agricultores familiares, a uma considerável diminuição do potencial produtivo de suas áreas agrícolas.

A possibilidade de acesso, por parte destes pequenos produtores, ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo 2013, possibilitará sem sombra de duvidas que estes através da aplicação de fertilizantes e/ou corretivos ao solo, aumentem consideravelmente o potencial produtivo de suas áreas agrícolas, aumentando assim a produção de seus principais produtos, tais como; soja, milho, trigo, arroz, feijão, mandioca entre outros, além de hortaliças e pastagens, possibilitando que estes tenham melhor lucratividade com sua produção agrícola resultando em melhora também nas condições humanas num melhor padrão de vida da população.

O município disponibilizara todo o aparato necessário para que este programa atinja seu objetivo de forma a atender o maior número possível de agricultores familiares em nosso município.

A estimativa é que este programa atinja neste momento um total de 107 agricultores familiares.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	26/08/2013	26/02/2016	800	toneladas	110,00	88.000,00
Total (R\$)									88.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
	Número de agricultores atendidos	107	-

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 13.209-8 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil, agência 2347-7.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

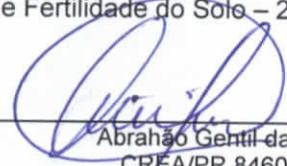
9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	30/11/2010	Em vigência
Definição dos Beneficiários	01/04/2013	30/11/2014
Definição do Técnico Responsável	01/04/2013	30/11/2014
Levantamento de Documentos	01/04/2013	30/11/2014

Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	01/09/2014	19/12/2014
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	01/07/2015	30/11/2015
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	01/12/2015	26/02/2016

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

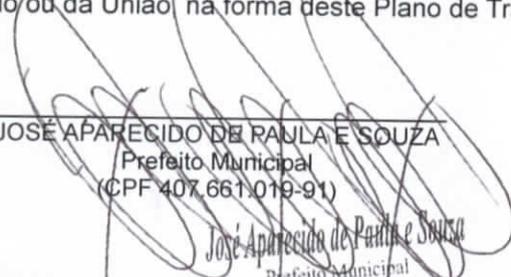
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


 Abrahão Gentil da Silva
 CREA/PR 84609-7
 Secretário de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente

Local: Nova Aurora Data: 11/02/2015

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


 JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
 Prefeito Municipal
 (CPF 407.661.019-91)
 José Aparecido de Paula e Souza
 Prefeito Municipal

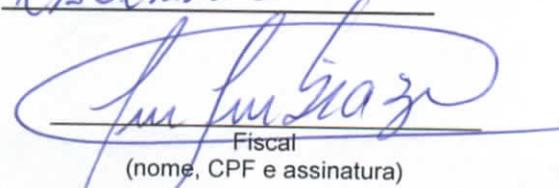
Data: 11/02/2015

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CASCATEL

Data: 11/02/2015


 Fiscal
 (nome, CPF e assinatura)
 546551539-20


 Chefe do NR da SEAB
 Gestor (nome, CPF e assinatura)
 Eder Eduardo Bublitz
 Chefe do N. Regional
 SEAB - Cascavel

035.476.299-00


 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
 Secretário de Estado

PARECER Nº 009/2015

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Eder Eduardo Bublitz, Zootecnista, brasileiro, casado, portador do RG: 6.486.882-9, lotado neste município do Estado do Paraná, é de **parecer favorável** a solicitação de aditivo de prazo de vigência, apresentado pela Prefeitura Municipal de **Nova Aurora** no Ofício nº 035/2015, referente ao Convênio nº 143/2013, que tem por objeto o Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo – 2013.

O Município apresentou novo Plano de Trabalho com alteração do término da vigência para até dia 26/02/2016, encaminha, também, a documentação pessoal e Termo de Posse do Prefeito e as certidões de regularidade do município. Justificando no Ofício encaminhado pelo município os motivos que levaram ao atraso da execução do objeto. O Fiscal do Convênio senhor Edo Debiazi afirma no Termo de Acompanhamento e Fiscalização que é favorável ao atendimento do solicitado.

Com a garantia da confecção do Plano de Trabalho de acordo com a recomendação técnica, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município, desde que seja cumprido o constante no Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Nova Aurora, uma vez que aplicação deste insumo é de suma importância para os pequenos agricultores do município e ainda o fato de que não haverá alteração no valor a ser repassado pelo Estado e desta forma estará atendendo a legislação vigente. É o parecer.

Cascavel, 11 de fevereiro de 2015.



Eder Eduardo Bublitz
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Cascavel – PR